



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

D E C R E T O Nº 19

"Aprova loteamento denominado
"JARDIM PRESIDENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº175, desta Repartição, de vinte e seis (26) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1.957), nos termos da legislação vigente,

D E C R E T A:

ARTIGO ÚNICO - Por força deste decreto, fica aprovado o loteamento denominado "JARDIM PRESIDENTE" de propriedade do Sr. ELIAS BUFAIÇAL, situado no perímetro urbano de Goiânia, na fazenda "Santo Antônio".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 3 (três) dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e sete (1.957.)

ANTÔNIO DE FARIAS FILHO,
-SECRETÁRIO-

JOÃO DE PAULA TEIXEIRA FILHO,
-PREFEITO-

5º Tabelião - João Candido de Oliveira
Reconheço a 5 Firmas super
em numero de
duas (2) assinadas
por de que dou fé.
Em testemunha de de verdade.
Goiânia, 4 de abril de 1957
Antônio de Farias Filho



"JARDIM PRESIDENTE", da CIDADE DE GOIÂNIA-ESTADO DE GOIÁS D

DADE DO SR. ELIAS BUFAICAL.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

O loteamento de propriedade do Sr. Elias, brasileiro, casado, imobiliário, domiciliado nesta cidade, foi projetado no terreno de sua propriedade, situado dentro do perímetro urbano desta Cidade na Fazenda "Santo Antonio", cuja pública passada ao acima mencionado senhor, foi registrada no Registro de Imóveis desta Cidade no livro 151, Fls de 26 a 17 de Janeiro de 1.957; Fls de 30 a 33 em 18 de Janeiro de 1.957 e Fls de 33 a 37 em 19 de Janeiro de 1.957 conforme documentos comprovados e cujas divisas e confrontações são as seguintes:

"- Começa a margem esquerda do Corrego Ma no marco Um (1) cravado no lugar onde acha-se localizado, um a gué pelo corrego acima por uma extensão de 416 metros até encontrar o marco dois (2) a mesma margem confrontando com o loteamento urbanizado "Vila Boa", de propriedade do Dr. Jose Peixoto da Silva virando a direita, segue pela cerca em rumo magnético de 59° 0' 630 metros até o marco três (3) confrontando com Jose Luiz Rib daí, segue pela cerca em rumo de 2° 01' SO e com 1.449 metros ao marco quatro (4), localizado a beira da atual Rodovia Goiânia-Rio confrontando ainda com Jose Luiz Ribeiro; daí, virando a direita seguindo a dita estrada segue em rumos magnéticos de 69° 11' NO, SO, e com as respectivas distâncias de 1.022 metros e 167 metros ao marco cinco (5) cravado a beira da estrada, confrontando com Jo nio Pereira; daí, virando a direita, segue em rumo magnético 37° e com 391 metros até o marco seis (6), confrontando com Jose Ma da Silva; daí, segue pela cerca em rumo de 62° 28' NE e com 533 metros até o marco sete (7) confrontando com Alcides Silva; daí, segue pela cerca em rumo magnético 45° 07' NE, numa extensão de 1.153 metros até o marco oito (8) confrontando ainda com Alcides Silva; daí, segue pela cerca, em rumo magnético de 45° 39' NE com 725 metros até o ponto de partida confrontando por esta extensão com Geraldo Vale, Jose M Hamilton Rocha.

A R E A S :

O perímetro acima descrito fecha uma área de terras equivalente a 1.364.655,98 metros quadrados, ou seja 136 Hectares 46 ares e 55,98 centiares, ou seja ainda 28 alqueires e 15,6 Litros.

COMPENSAÇÃO DAS AREAS:

Por causa da divisa irregular, por motivos técnicos não foi possível adaptar o traçado em todo sentido ao segmento da divisa.- No caso da confrontação com o Sr. João Marques da Silva a Rua Presidente Tyler compensa exatamente as áreas e fica sendo este último como divisa de compensação. No caso de confrontação com Srs. Geraldo Vale, Jose Nunes e Hamilton Rocha, a divisa de compensação começa no eixo da Av. Presidente Kubitschek e segue pela linha lateral entre o lote 14 e a área reservada ao Pronto Socorro e Corpo de Bombeiros, da quadra 4, virando a esquerda e segue pela linha de fundo dos lotes 14, 13, 12, 11, 10 e 9; segue depois pela linha lateral entre os lotes 8 e 9 até o cruzamento com o eixo da Rua Presidente Narvaez; segue pelo eixo desta Rua até a linha lateral entre os lotes 24 e 25 da quadra 5, e por esta linha até o fundo dos mesmos lotes, daí, virando a direita segue pela linha lateral entre os lotes 23 e 24 até o eixo da Rua Presidente Jose Linhares.

EDITAL DE LOTEAMENTO

Registro de Imóveis da 2ª. Circunscrição desta Capital. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis. Avenida 24 de Outubro, nº 8 — Campinas — Goiânia. Waldir Sampaio, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª. Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ público que foram apresentados em seu cartório, pelo senhor Elias Bufaical e sua mulher dona Maria Luiza Bufaical, residentes e domiciliados nesta Capital, para exame dos interessados que na conformidade do Decreto-Lei. nº "58", de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo decreto nº "3.079", de 15 de setembro de 1938, o Memorial, demais documentos e papéis relativos à venda de lotes, que compreendem o imóvel denominado "Jardim Presidente", situado no perímetro urbano desta Cidade, na Fazenda "Santo Antônio", neste Município, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Começa à margem esquerda do Córrego Macambira no marco um (1) cravado no lugar onde acha-se localizado um atóro, segue pelo córrego acima por uma extensão de 416 metros até encontrar o marco dois (2) à mesma margem confrontando com o loteamento urbano denominado "Vila Boa", de propriedade do Dr. José Pelxoto da Silveira; daí, virando à direita, segue pela cerca em rumo magnético de 59° 08' SO. e 630 metros até o marco três (3) confrontando com José Luiz Ribeiro; daí, segue pela cerca em rumo de 2° 01' SO. e com 1.449 metros até o marco quatro (4), localizado à beira da atual-Rodovia Goiânia — Rio Verde, confrontando ainda com José Luiz Ribeiro; daí, virando à direita e margeando a dita estrada segue em rumos magnéticos de 69° 11' NO. 63° 35' SO. e com as respectivas distâncias de 1.022 metros e 167 metros até o marco cinco (5) cravado à beira da estrada, confrontando com José Antonio Pereira; daí, virando à direita segue em rumo magnético 37° 13' NO e com 391 metros até o marco seis (6), confrontando com José Marques da Silva; daí, segue pela cerca em rumo de 62° 28' NE e com 533 metros até o marco sete (7) confrontando com Alcides Silva; daí, segue pela cerca em rumo magnético 45° 07' NE numa extensão de 1.153 metros até o marco oito (8) confrontando ainda com Alcides Silva; daí, segue pela cerca, em rumo magnético de 45° 39' NE com 725 metros até o ponto de partida, confrontando por esta extensão com Geraldo Vale, José Nunes e Hamilton Rocha".

Decorridos trinta (30) dias da última publicação do presente Edital no "Diário Oficial", do Estado de Goiás, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se-á ao competente registro de que trata o Artigo 2º § 1º, daquêle decreto.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (15/4/1957).

Waldir Sampaio — Oficial Substituto.

(3 — 1)

Comarca de Guapó

— EDITAL DE "REGISTRO TORRENS" —
(Prazo de 60 dias)

O Doutor Geraldo Crispim Borges, Juiz de Direito desta Comarca de Guapó, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente Edital virem, com o prazo de sessenta (60) dias, ou dêle tiverem conhecimento e a quem interessar possa que, por parte de Sebastião de Gouveia Franco e sua mulher, dona Cândida Franco de Gouveia, por seu advogado dr. Joviano Alves de Sousa, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca de Guapó — Goiás — POR seu bastante procurador, o advogado que esta subscreve, residente em Goiânia, à Rua 29 n. 5, com escritório no Edifício Inhumas, Sala n. 15, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n. 30, secção deste Estado, para cujo endereço deverão ser encaminhadas as intimações e notificações de direito, dizem Sebastião de Gouveia Franco e sua mulher Dona Cândida Franco de Gouveia, brasileiros, casados, fazendeiros e residentes na fazenda "Boa Vista", distrito de Varjão, deste município, termo e Comarca, que vêm expor e requerer a V. Excia. o seguinte: — 1.º — CONFORME provam os documentos que se acham juntos a

lé e sem qualquer oposição de uma propriedade pecuária sita na fazenda acima referida, compreendendo quase toda a sua totalidade por boas cercas de 3 a 4 fios, abrangendo invernadas, pastas, suas várias plantações, diversas benfeitorias e sobressaindo entre todas a sede do imóvel compo de uma ótima casa com diversos compartimentos currais, quintal bem plantado, rêgo d'água e moinho para despejo, além de outros serviços; 2.º — BRANGE a propriedade em apreço uma área de terri de 141 alqueires e 25 centésimos, sendo de 100 hectares e 68 ares de terras de cultura e de campo, 509 hectares e 84 hectares e 68 ares, respectivamente.

— DENTRO das seguintes divisas e confrontações: começa no marco cravado há tempo à margem esquerda do córrego do Meio, na confrontação com Rodolfo Melo, determinada a declinação magnética e conhecido azimute, segue daí com o rumo de 39° 00' N.E. n extensão de 1.965 metros até outro marco antigo; segue com o rumo magnético de 3° 30' N.E. medindo 400 metros até outro marco intermediário; daí com o rumo de 0° 00' N. medindo 470 metros até outro marco no canto da cerca de arame, confrontando com terras de Rodolfo de Melo até aí; dêsse marco segue com o rumo de 38° 00' N.W. medindo 271 metros até o marco antigo onde faz confrontações com terras pertencente a José Novantino; daí segue com o rumo de 1° 30' N.W. com 334 metros até outro marco no canto espigão; confrontando até aí com o mesmo José Novantino; daí segue em rumo de 47° 30' S.E. medindo 11 metros até outro marco antigo junto a uma porteira tábuas e de uma estrada de rodagem, confrontando aí com terras de José Jerônimo da Silva; daí segue com o rumo de 32° 00' N.E. medindo 315 metros até o marco; daí segue com o rumo de 90° W. com uma extensão de 723 metros até outro marco antigo, confrontando ainda com José Jerônimo da Silva; daí segue com o rumo de 4° 00' S.W. com 1.254 metros até outro marco antigo na cabeceira de uma grota, confrontando aí com terras de Azeite F. de Oliveira e seus sucessores; daí segue com o rumo de 0° 00' S. com 100 metros; segue com o rumo de 6° 00' S.E. com 95 metros por espigão; daí segue com o rumo de 0° 00' S. com 37 metros; daí segue com o rumo de 14° 00' S.E. com 63 metros; daí segue com o rumo de 5° 00' S.E. com 113 metros; daí segue com o rumo de 20° 00' S.E. com 100 metros; segue no rumo de 28° S.E. com 54 metros; daí segue com o rumo de 24° 30' S.E. com 161 metros; daí segue com o rumo de 27° 00' S.E. com 137 metros, confrontando com terras de João Rodrigues e José Jerônimo da Silva; daí segue com o rumo de 67° 15' S.W. com 152 metros até outro marco antigo onde começa a confrontação com propriedade de Dona Indalce Franco e seus sucessores; daí segue no rumo de 67° 15' S.W. com 1.042 metros até outro marco junto a uma estrada de rodagem; daí segue com o rumo de 67° 15' S.W. com 1.022 metros até outro marco antigo procedente de divisão; daí segue com o rumo de 73° 00' S.E. uma extensão de 627 metros até uma ponta de cerca; daí segue com o mesmo rumo de 73° 00' S.E. 662 metros e por uma cerca de arame até outro marco junto à margem esquerda do córrego do Meio; daí por esse córrego, numa distância, em rumo de 334 metros até o marco onde teve principio este loteamento, e confrontando ainda até aí com Dona Indalce Franco e seus sucessores". 4.º — TODAS essas divisas, rumos e graus, assim como as altitudes e as várias confrontações constam do memorial descritivo e da planta de campo e da planta do imóvel que se encontram juntos a esta; bem como os documentos de propriedade. 5.º — E' ela pouco acidentada — está toda cercada de uma cerca de arame e compõe-se de solo fértil, própria para as diversas culturas, estando quasi na sua totalidade transformado em pastagem, prevalecendo o capim jaraguá; 6.º — Existem como sede uma casa residencial, currais, quintal, rêgo d'água, moinho, plantações, casas para agregados e para despejos, tudo de construção própria; 7.º — DISTA ela da Vila de Varjão cerca de 17 quilômetros, que é o seu mercado mais próximo, que se acha ligado por uma estrada de rodagem, sendo banhado pelos córregos do Meio e Gengibre e pelas vertentes tributárias dos mesmos; 8.º — De posse